

DECRETO N. 16.031, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 65.531,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.531,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.531,00
SECRETARIA DE TURISMO		
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

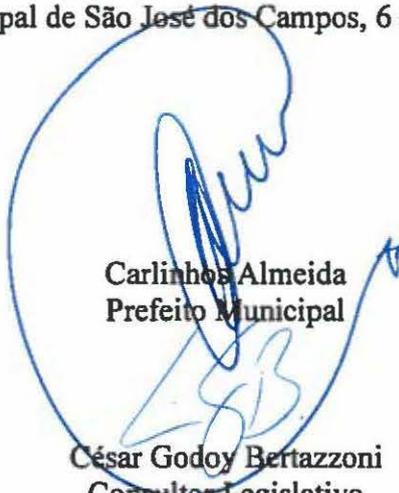
SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30	Material de Consumo	5.900,00
35.10-041220019.2.003	Adiantamentos	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
35.10-041220019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
35.10-154510021.1.015	Projetos e Obras Públicas - Padronização Arquitetônica dos Equipamentos Públicos	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.131,00
35.10-154510021.2.035	Implantação e Manutenção da Iluminação Pública no Município	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	4.400,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	35.000,00
SECRETARIA DE TURISMO		
94.10	Secretaria Geral	
94.10-236950076.2.171	Gestão e Fomento do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de agosto de 2014.

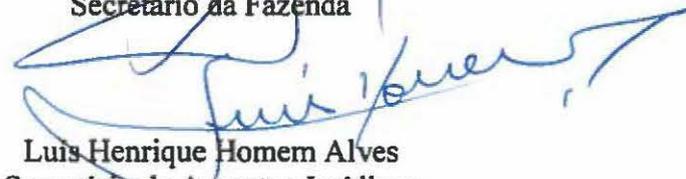


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa